

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
A.C. BURLAMAQUI CONSULTORES	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 40.424,17	R\$ 13.521,31	Divergência provida em parte, com o ajuste do valor e da titularidade do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, verifica-se que a Recuperanda reconhece como devido o valor de R\$148.734,45, que deve ser rateado entre as partes. Há controvérsia sobre a inclusão ou não do percentual de multa de 10% e de outras parcelas em sede de impugnação de cumprimento de sentença.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 158.794,87	R\$ 80.675,71	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Foram incluídos as verbas referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 49.063,89	R\$ 0,00	Divergência desprovida, sem a inclusão do crédito. De acordo com as informações dos autos, as partes celebraram acordo, de forma a julgar o feito extinto com resolução do mérito.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 65.942,03	R\$ 21.386,61	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Foram incluídos as verbas referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 55.567,34	R\$ 9.261,22	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Foram incluídos as verbas referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 46.830,14	R\$ 0,00	Divergência não provida, sem inclusão do crédito. De acordo com as informações constantes no cumprimento de sentença, não há pronunciamento judicial sobre o parâmetro de correção monetária a ser utilizado, de modo que a planilha de cálculos é controvertida pelas partes. Consta ainda o depósito do valor que não é controvertido nos autos de cumprimento provisório.
ABDALLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS E JOÃO ALEXANDRE ABDALLA GOUVÊA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 58.383,02	R\$ 18.935,03	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Foram incluídos as verbas referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.
ADALBERTO DA SILVA RODRIGUES	SPE ARROAZES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
ADALBERTO DA SILVA RODRIGUES	SPE ARROAZES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 17.650,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
ADENIR ANTUNES DE SIQUEIRA e IVANI ANGELICA DE JESUS SIQUEIRA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 305.364,00	R\$ 68.723,64	R\$ 137.447,28	Divergência provida. O feito está em fase de cumprimento de sentença e o valor devido ao credor deve ser alterado, de modo a constar os valores constantes na planilha de execução apresentada.
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	SPE ARAGUAIA 826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 3.676,49	R\$ 0,00	Divergência desprovida e crédito não incluído. O crédito resta listado em conjunto com as demais partes que compõem o polo ativo da demanda.
ADRIANA LUCIA GODINHO E SILVA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 156.658,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
ALESSANDRA SILVA CADIME	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 46.328,00	R\$ 141.424,44	R\$ 141.424,44	Divergência provida e majoração do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase recursal e foi proferida sentença condenatória.
ALEX SOARES MOURA e ÉRICA FERREIRA RUFINO MOURA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.300,00	R\$ 91.337,24	R\$ 91.337,24	Divergência provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento da Apelação

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ALEXANDRE CORREA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 170.372,93	R\$ 170.372,93	Divergência provida e inclusão do crédito. O feito se encontra em fase de execução definitiva e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.
ALEXANDRE GUIMARÃES DOS SANTOS	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 140.987,00	R\$ 300.000,00	R\$ 140.987,00	Divergência não provida e manutenção do crédito. De acordo com as informações nos autos, não há pronunciamento judicial sobre o parâmetro de correção monetária a ser utilizado, de modo que a planilha de cálculos é controvertida pelas partes.
ALEXANDRE ROUGE FELIPE	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 54.144,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de Apelação interposto pela autora.
ALEXANDRE SALDANHA CORREARD	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 170.372,93	R\$ 170.372,93	Divergência provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase de cumprimento de sentença e a sentença foi proferida em momento anterior à recuperação judicial
ALISSON THIAGO MALDANER	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 22.663,32	R\$ 22.663,32	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor da credora.
ANDERSON ALBUQUERQUE ROBAINA	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 62.529,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação que manteve o resultado de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
ANDERSON BATISTA TORRES	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 95.144,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
ANDRÉ CREVELARIO NETO E CESAR AUGUSTO CREVELARIO	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 35.229,52	R\$ 0,00	Divergência provida apenas para alteração da devedora. Não foram apresentados os documentos em sua integralidade pelo autor, especialmente a planilha de atualização dos cálculos até a data do pedido de recuperação judicial.
ANDRÉ LUIZ MARQUES DINIZ e DANIELLE MARQUES DINIZ	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 139.527,00	R\$ 95.309,80	R\$ 95.309,80	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor.
ANDRÉ LUIZ TAVARES PEREIRA	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 3.194,27	R\$ 3.194,27	Divergência provida e inclusão do crédito. Os créditos devidos aos credores originais Rosemeri Pinto e Romano Alberto Cezar Romano foram integralmente quitados, restando pendente apenas os créditos devidos aos advogados, como requerido na divergência, a serem incluídos na Classe I - Trabalhista, dada a sua natureza alimentar.
ANDRÉ MARTINS CORDEIRO	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 90.570,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância e o feito atualmente aguarda julgamento pelo STJ, portanto, ainda não foi sequer sentenciado. Ação movida em face de SPE Reserva I Empreendimento Imobiliário Ltda.
ANDRÉ MOREIRA GUIMARÃES	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 4.400,00	Divergência desprovida e ajuste do crédito. A sentença julgou os pedidos improcedentes, enquanto a Apelação foi provida parcialmente, de modo a condenar a Ré à devolução em dobro, da taxa de assessoria de financiamento, no valor de R\$ 750,00 e das custas para elaboração de contrato, no valor de R\$ 1.450,00. O feito aguarda julgamento no STJ.
ANDRÉ NISHIO E LILIAN DUARTE DE FREITAS NISHIO	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 87.808,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e ajuste do crédito. A Recuperanda informou que restou celebrado acordo nos autos e consta manifestação do credor dando quitação integral dos valores em aberto.
ANGELA MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (autos)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 14.174,26	R\$ 14.174,26	Divergência (apresentada indevidamente nos autos da recuperação judicial) provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase recursal e foi proferida sentença condenatória.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREDOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ RUFINO e POLLYANA CALAZA RUFINO	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 132.150,17	R\$ 132.150,17	Divergência provida e inclusão do crédito, uma vez que o credor demonstrou constar valor em aberto por descumprimento do acordo.
AQUARELA CARIOCA CLUBE CONDOMÍNIO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.517,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
AQUARELA CARIOCA CLUBE CONDOMÍNIO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.639,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
ARTCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - NÃO PADRONIZADO	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 171.230,40	R\$ 0,00	R\$ 171.230,40	Divergência desprovida e manutenção do crédito. O procedimento de execução se encontra em tramitação, cujo valor (listado pela própria devedora) se presuppõe líquido, certo e exigível..
ATILIO DA SILVA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 56.584,93	R\$ 0,00	R\$ 56.584,93	Divergência desprovida com a manutenção do crédito. O feito está em fase de apuração dos valores devidos em razão do leilão realizado, em que não há pronunciamento judicial com a fixação do valor a ser devolvido.
AUREA DOMINGUES FIDELIS DA SILVA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação que manteve o resultado da sentença, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
BANCO BRADESCO S.A.	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.669.690,00	R\$ 0,00	R\$ 24.669.690,00	Divergência desprovida, na medida em que o credor não comprovou a extranconcursalidade do crédito. Foram citadas garantias fiduciárias referentes aos imóveis 69.023 (R\$17.850.000,00 + sobejo), 340.188 (R\$2.125.000,00) e 340.189 (R\$1.830.000,00) que protegem o recebimento de parte do débito junto à instituição financeira, no valor global de R\$53.069.690,00, razão pela qual restaram mantidos os valores indicados pelas Recuperandas.
BANCO GUANABARA S.A.	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 450.959,00	R\$ 462.071,53	R\$ 462.071,53	Divergência provida, foram apresentados os documentos para instrução do pedido e a Recuperanda manifestou sua concordância com a alteração do crédito.
BELMIRO RUFINI VALENTE	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 104.004,51	R\$ 104.004,51	Divergência provida e inclusão do crédito. O feito se encontra em fase de execução provisória e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.
BRUNO OLIVEIRA DA MOUTA e THAISSA EVELYN SILVA RIBEIRO DE MORAES OLIVEIRA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 43.487,52	R\$ 9.667,00	R\$ 8.788,45	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito e da sociedade devedora. O feito está em fase de liquidação de sentença e foi incluído o montante incontroverso devido aos credores, excluído os valores de honorários advocatícios.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 17.065.859,31	R\$ 17.353.651,86	R\$ 17.353.651,86	Divergência desprovida, com a manutenção do crédito na Classe III - Quirografário. O crédito deixou de possuir garantias reais, na medida em que as unidades imobiliárias que restaram hipotecadas me benefício do credor foram negociadas e não mais se encontram escrituradas no ativo da sociedade devedora.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.353.651,86	Divergência desprovida, com a manutenção do crédito na Classe III - Quirografário da SPE George Savalla Empreendimento Imobiliário Ltda., e a sua inclusão na mesma classe da Calçada Empreendimentos Imobiliários S.A. (fiadora). O crédito deixou de possuir garantias reais, na medida em que as unidades imobiliárias que restaram hipotecadas me benefício do credor foram negociadas e não mais se encontram escrituradas no ativo da sociedade devedora.
CAMILA SOUZA RODRIGUES	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 100.083,51	R\$ 100.083,51	Divergência provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento dos Embargos de Declaração em face do acórdão de 2ª instância.
CARLOS AFONSO	SPE ARAGUAIA 826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CRETOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
CARLOS ALBERTO BATISTA DE SENA E TANIA TEREZA DE OLIVEIRA SENA	SPE GLEBA 8 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação que manteve o resultado de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
CARLOS ALBERTO ITAPARICA SILVA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 27.978,11	R\$ 27.978,11	Divergência provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase recursal e a sentença foi proferida em momento anterior à recuperação judicial.
CARLOS ALBERTO MARQUES PERISSE	SPE BISPO EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 105.922,00	R\$ 107.274,59	R\$ 67.606,57	Divergência provida em parte, com o ajuste do valor e da titularidade do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, verifica-se que a Recuperanda reconhece como devido o valor de R\$148.734,45, que deve ser rateado entre as partes. Há controvérsia sobre a inclusão ou não do percentual de multa de 10% e de outras parcelas em sede de impugnação de cumprimento de sentença.
CARLOS DANIEL FEITOSA LOPES e STELLA MARIA LIMA LOPES	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 442,00	R\$ 442,72	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor.
CARLOS DOMINGUEZ MILHOMEM	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.772,00	R\$ 0,00	R\$ 2.772,00	Divergência desprovida e manutenção do crédito. A dívida de todas as sociedades pertencentes ao Grupo Calçada deve se submeter aos efeitos do procedimento.
CARLOS HENRIQUE MANSO GOMES	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 145.764,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 72.102,72	R\$ 94.437,63	R\$ 94.437,63	Divergência provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, a última decisão foi no sentido de conhecer o Agravo em Recurso Especial interposto pelas Recuperandas e, no mérito, pelo desprovisionamento com a manutenção do acórdão.
CASER E ROCHA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ME	SPE RESERVA I EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 41.113,06	R\$ 7.604,00	R\$ 7.604,35	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor.
CECILIA MARIA BENTO DE FREITAS	SPE ARAGUAIA 994 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E CALÇADA EMPREEDIMENTOS LTDA.	CRETOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 433.605,48	R\$ 334.980,00	R\$ 334.980,00	Divergência (intempestiva) provida e crédito ajustado, nos termos requeridos pelo credor.
CELMO MOURA MARTINS	SPE RESERVA I EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 22.415,35	R\$ 22.415,35	Divergência provida e inclusão do crédito. O feito se encontra em fase de execução definitiva e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.
CLAUDIA MARIA DA FONSECA	SPE ARAGUAIA 994 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 223.755,70	R\$ 61.534,00	R\$ 61.534,00	Divergência provida e redução do crédito. Da análise dos autos, constata-se que há crédito em favor do Grupo Calçada e crédito em favor da credora Claudia Maria da Fonseca.
CONDOMÍNIO ALOHA CLUB RESIDENCE	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 17.388,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO ATRIUM RESIDENCES E LOFTS	SPE BOM PASTOR EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.372,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO CONCETTO BIANCO RESIDENZIALE	SPE GLEBA 8 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.799,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREDOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMPREENDIMENTO COMERCIAL VISION OFFICES	SPE ABELARDO BUENO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 158.118,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMPREENDIMENTO COMERCIAL VISION OFFICES	SPE ABELARDO BUENO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 76.283,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMPREENDIMENTO COMERCIAL VISION OFFICES	SPE ABELARDO BUENO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 70.242,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIDAS RIO CONVENTION SUITES	SPE RESIDENCIAL BAND EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.742,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.832,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.391,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.216,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 26.628,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 110.028,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.974,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO DO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.894,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO FREEDOM FREGUESIA CLUB RESIDENCE	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 58.332,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO GRAND MIDAS RIO CONVENTION SUITES	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.720,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO MAP BAND	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
CONDOMÍNIO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.528,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO MAUI UNIQUE LIFE RESIDENCES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.664,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO MELODIA CONDOMÍNIO E LAZER	SPE CANDIDO BENICIO 446 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.001,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO PARK PREMIUM	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 39.507,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO PARK PREMIUM	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 24.195,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO PARK PREMIUM	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 19.689,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RESIDENCES	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 21.066,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 22.868,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO SPE STADIO RESIDENCIAL	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.554,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO SPLENDORE ARAGUAIA	SPE ARAGUAIA 826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.916,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO STADIO RESIDENCIAL	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 9.797,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO STADIO RESIDENCIAL	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.431,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CONDOMÍNIO STADIO RESIDENCIAL	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.201,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
CRISTIANO DE LIMA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 35.683,99	R\$ 0,00	R\$ 35.683,99	Divergência desprovida e manutenção do crédito. A documentação não foi apresentada em sua integralidade pelo credor, tampouco informado o valor pretendido.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
DANIEL ALVES TEIXEIRA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 550,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
DAVID BENSUSSAN	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 80.850,00	R\$ 124.633,93	R\$ 124.633,93	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial.
DENAIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 41.811,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
DENISE FARIAS DE ASSIS	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 138.918,35	R\$ 185.224,47	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial, de modo a considerar a totalidade dos valores desembolsados, excluída a retenção.
DIONISIO DA ROCHA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 318.053,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
EDSON PORTO MARGONAR	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 77.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência parcial e recurso de Apelação que reformou a decisão e julgou os pedidos improcedentes, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
EDUARDO ANANIAS DE LIMA FELIPPE	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.677,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
ELCAFE RIO EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 13.233,76	R\$ 27.659,80	R\$ 35.523,27	Divergência provida em parte e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor, excluídos os honorários advocatícios de titularidade dos patronos da credora.
ELIEZER ANTONIO NAGEM	SPE CANDIDO BENICIO 446 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 125.458,50	R\$ 0,00	R\$ 125.458,50	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.
ELY AIRES BITO	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 61.916,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
ELY AIRES BRITO	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 61.916,67	R\$ 81.767,31	R\$ 0,00	Divergência desprovida e exclusão do crédito devido ao provimento da divergência apresentada pelas Recuperandas. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
EMPREENDIMENTO COMERCIAL VERTICE MALL & OFFICES	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 3.247,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominiais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
ENALDO GOES SILVA	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 952,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
ESCRITÓRIO ENGEL BERG E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	SPE ARAGUAIA 994 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. E CALÇADA EMPREEDIMENTOS LTDA.	CREDOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 70.020,00	R\$ 70.020,00	Divergência (intempestiva) provida e crédito incluído na relação de credores, uma vez que o credor apresentou cópia autuada de acordo celebrado com a Recuperanda.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CRETOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ESPÓLIO PEDRO MELQUIADA KNUPP	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 110.108,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência de provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
EURICO MANUEL D'ALMEIDA ANTUNES	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 40.245,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida com a exclusão do crédito (desprovimento da divergência do credor). Os documentos foram apresentados pelas Recuperandas e e, ao que consta nos autos, os valores em abertos foram pagos em leilão judicial, não havendo crédito a receber em favor do credor.
EURICO MANUEL D'ALMEIDA ANTUNES	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 40.245,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência não provida e exclusão do crédito (provimento da divergência das Recuperandas). Os documentos não foram apresentados em sua integralidade e, ao que consta nos autos, os valores em abertos foram pagos em leilão judicial, não havendo crédito a receber em favor do credor.
FABIANE ALMEIDA CERQUEIRA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
FABIANE ALMEIDA CERQUEIRA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR (autos)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 175.936,71	R\$ 0,00	Divergência (apresentada indevidamente nos autos da recuperação judicial) desprovida, sem o ajuste pretendido. Conforme divergência apresentada pelas Recuperandas, e consoante a informação obtida dos autos originários, os pedidos foram julgados improcedentes, com a exclusão do crédito inicialmente listado.
FABIO FERREIRA DA SILVA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR (autos)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 73.239,11	R\$ 141.742,61	R\$ 141.742,61	Divergência (apresentada indevidamente nos autos da recuperação judicial) provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase recursal e foi proferida sentença condenatória.
FÁBIO FERREIRA DA SILVA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 73.239,11	R\$ 141.742,61	R\$ 141.742,61	Divergência provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase recursal e foi proferida sentença condenatória.
FÁBIO GONÇALVES OLIVEIRA E CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 28.566,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
FÁBIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 92.270,59	R\$ 0,00	R\$ 5.443,94	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, consta saldo de R\$29.406,31 pra satisfação da obrigação, sendo certo que foi levantado o valor de R\$23.962,37.
FABRINA LARISSA REIF BARBIERI	SAMBUCUS EMPREENDIMENTOS LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 294.257,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de execução de título extrajudicial movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
FERNANDO MARKOVITZ e VIVIANE BEZERRA	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CRETOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 72.786,24	R\$ 74.985,40	R\$ 63.449,19	Divergência desprovida e redução do crédito. O feito se encontra em fase de execução e devem ser incluídos os valores referentes aos cálculos de execução e excluídas as verbas de honorários advocatícios. Destaca-se que, em sede de divergência, não foram indicados os patronos credores dos honorários.
FERREIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CRETOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 34.686,70	R\$ 34.686,70	Divergência provida e inclusão do crédito. Foram apresentados documentos e cálculos que comprovam a existência do crédito.
FLAVIO ABBAS BAPTISTA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 120.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00	Divergência (intempestiva) provida, com redução do crédito. As Recuperandas comprovaram o pagamento de uma parcela do acordo, restando pendente o valor remanescente, a ser mantido na relação de credores.
FRANKLIN LUZ CASTRO	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de resolução contratual c/c reintegração de posse movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREDOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
GABRIEL BARROS FERREIRA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 59.091,34	R\$ 0,00	R\$ 59.091,34	Divergência desprovida com a manutenção do crédito. O feito está em fase de apuração dos valores devidos em razão do leilão realizado, em que não há pronunciamento judicial com a fixação do valor a ser devolvido.
GABRIEL SANSONE CARDOSO	SPE BISPO EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 40.722,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
GABRIELLA NEAGELE ALVERNAZ E CLÁUDIO FERREIRA ALVERNAZ	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 66.649,66	R\$ 99.408,93	R\$ 157.791,95	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial, de modo a considerar a totalidade dos valores desembolsados, excluída a retenção.
GERUCIA VIANA DA SILVA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 120.781,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES E SIMONE CRISTINA AGRELLO VERCEZES	SPE PAU FERRO 1158 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 250.425,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
GUIDO CONTE	SPE GEORGE SAVALLA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 16.621,07	R\$ 0,00	R\$ 16.621,07	Divergência (intempestiva) desprovida, mantendo-se o crédito indicado pela devedora. Não consta nos autos originários qualquer indicação do valor efetivamente devido, sequer planilha.
GUSTAVO NICOLIA e LOUISE ENGEL DE MIRANDA	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 880.360,83	Divergência (intempestiva) desprovida e inclusão do crédito, conforme divergência apresentada pelo credor. O feito se encontra em fase de execução definitiva e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial. Além disso, as Recuperandas não comprovaram a existência de garantia fiduciária no contrato em comento, sequer havendo a suspensão do feito perante o STJ para julgamento do Tema nº 1.095.
GUSTAVO NICOLIA e LOUISE ENGEL DE MIRANDA	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 850.000,00	R\$ 880.360,83	R\$ 880.360,83	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito se encontra em fase de execução definitiva e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.
GUSTAVO SANTOS DOS REIS	SPE GUANUMBI EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.210,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.707.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida, diante da existência de garantias fiduciárias de bem móvel e imóvel prestadas pelo Grupo Calçada, de modo a excluir o crédito da Classe III - Quirografário da Recuperanda Calçada Empreendimentos Imobiliários S.A., bem como a inclusão do crédito extraconcursal de R\$35.090.224,36, devido por Calçada Empreendimentos Imobiliários S.A.
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	HOTEL VOGUE BARRA DA TIJUCA LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.707.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida, diante da existência de garantias fiduciárias de bem móvel e imóvel prestadas pelo Grupo Calçada, de modo a excluir o crédito da Classe III - Quirografário da Recuperanda Hotel Vogue Barra da Tijuca Ltda., bem como a inclusão do crédito extraconcursal de R\$35.090.224,36, devido por Calçada Empreendimentos Imobiliários S.A.
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.	HOTEL VOGUE BARRA DA TIJUCA LTDA.	CREDOR	EXTRACONCURSAL	R\$ 0,00	R\$ 35.090.224,36	R\$ 35.090.224,36	Divergência provida, de modo a excluir o crédito da Classe III - Quirografário, bem como a inclusão do crédito extraconcursal de R\$35.090.224,36, diante da existência de garantias fiduciárias de bem móvel e imóvel prestadas pelo Grupo Calçada.
HÉLIO CUNHA DOS SANTOS	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.387,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de execução de título extrajudicial movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 194.121,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
HENRIQUE MEDINA VARGAS	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
HILDEBRANDO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR e LEA PEREIRA MARQUES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 209.149,90	R\$ 27.908,56	R\$ 55.817,12	Divergência provida em parte e ajuste do crédito. As Recuperandas celebraram acordo com o credor, sendo este parcialmente adimplido, de modo a justificar a alteração do montante devido em relação às parcelas em aberto.
HILTON GUEIROS LEITÃO NETO	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 181.804,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
HORACIO ROCHA DIAS NETO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	Divergência (intempestiva) provida e ajuste do crédito. As Recuperandas apresentaram os comprovantes de quitação parcial em favor do credor, de forma a justificar o ajuste do crédito inscrito na relação de credores.
HOTELARIA BRASIL LTDA.	HOTEL VOGUE BARRA DA TIJUCA LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 2.566.095,39	R\$ 0,00	Divergência desprovida, sem a inclusão do crédito. O credor apresentou documentação unilateral, sem força executiva, e a sociedade devedora aduziu que os valores devidos devem ser objeto de auditoria, na forma da rescisão contratual.
HUGO DE PAULA RIBEIRO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 45.703,64	R\$ 59.859,81	R\$ 45.703,64	Divergência não provida e manutenção do crédito. De acordo com as informações constantes no cumprimento de sentença, não há pronunciamento judicial sobre o parâmetro de correção monetária a ser utilizado, de modo que a planilha de cálculos é controvertida pelas partes. Consta ainda o depósito do valor que não é controvertido nos autos de cumprimento provisório.
IGOR CARDOSO DE SOUSA	SPE GLEBA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 60.331,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de Apelação interposto pela autora.
ISABELA MARINHO LEAL	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 28.284,89	R\$ 28.284,89	Divergência provida e inclusão do crédito. O credor apresentou a documentação comprobatória, sendo certo que o feito se encontra em fase de cumprimento de sentença e a sentença foi proferida em momento anterior à recuperação judicial.
IVAN LUIZ GOMES MONTEIRO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 170.943,75	R\$ 0,00	R\$ 34.188,75	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, consta saldo em aberto a favor do autor referente à última parcela (5/5).
IVANI ANGELICA DE JESUS SIQUEIRA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 68.723,64	R\$ 0,00	Divergência desprovida e crédito não incluído. O crédito resta listado em conjunto com as demais partes que compõem o polo ativo da demanda.
JACIARI SPINELLI DOS SANTOS	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 200.899,65	R\$ 252.783,76	R\$ 252.783,76	Divergência provida e inclusão do crédito, os documentos foram apresentados em sua integralidade pelo credor, consta sentença condenatória e o feito se encontra em trâmite no STJ.
JAIRO PAIVA DOS SANTOS e JOSENEIDE BATISTA DOS SANTOS	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 80.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência parcial e recurso de Apelação julgado parcialmente procedente, de modo apenas a restituir eventual saldo devido pelo leilão do bem.
JANE ANUNCIACÃO CORDEIRO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 235.864,08	R\$ 282.862,84	R\$ 172.792,92	Divergência desprovida e redução do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta, foi realizado o pagamento de R\$181.146,94 em favor da credora nos autos de cumprimento de sentença.
JANEIDE MACEDO DAMASCENO	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
JOAN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.	SPE GLEBA 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 98.985,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
JOANNA SOUTO E ADRIANA FARIA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 22.958,60	R\$ 22.958,60	Divergência parcialmente provida e ajuste no crédito. De acordo com a documentação acostada, o feito (Manuel Fernandes e Adriana Aloe) foi sentenciado e se encontra em fase recursal, os cálculos também levaram em consideração a UFIR para o ano de 2022, de modo a estar ajustado até a data do pedido. Honorários advocatícios sucumbenciais.
JOÃO CARLOS DE SOUZA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 74.783,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida com a exclusão do crédito. O cumprimento de sentença foi julgado extinto em razão da inexistência de saldo a executar, uma vez que todos os valores foram quitados com a realização do leilão.
JOÃO CARLOS SUITA CAMARINHA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 107.800,00	R\$ 142.158,62	R\$ 142.158,62	Divergência provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, o feito está em fase recursal em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça.
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAROLINO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 44.249,73	R\$ 65.717,41	R\$ 65.717,41	Divergência provida e ajuste do crédito. As partes realizaram acordo para cumprimento da obrigação na via judicial para pagamento do valor total de R\$57.600,00. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
JORGE MOISÉS RIBEIRO VIANNA e VERA LÚCIA DE JESUS BARROSO VIANNA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 73.179,28	R\$ 76.910,29	R\$ 76.910,29	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial.
JOSÉ ANTÔNIO GANEM NETO e SANDRA MARIA FREITAS GANEM	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 192.459,96	R\$ 426.995,71	R\$ 426.995,71	Divergência provida e majoração do crédito. O credor apresentou a documentação em sua integralidade, incluindo a sentença condenatória e os cálculos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.
JOSE DINIS CASIMIRO	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.264,60	R\$ 451.792,85	R\$ 0,00	Divergência (intempestiva) desprovida e exclusão do crédito, nos termos da divergência apresentada pela Recuperanda. manutenção do crédito. Não foram apresentados documentos suficientes que demonstrem o montante requerido pelo credor, ressaltando-se que o crédito restou excluído em sede de divergência apresentada pela devedora.
JOSÉ DINIS CASIMIRO	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.264,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência (intempestiva) provida e exclusão do crédito. Em síntese, as Recuperandas sustentam que a existência de garantia de alienação fiduciária faz com que os créditos sejam quitados mediante a realização de leilão, não havendo saldo a sobrar em favor do credor. Além disso, o feito se encontra suspenso diante do julgamento do Tema nº 1.095 perante o STJ.
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.000,00	R\$ 516,17	R\$ 516,17	Divergência (intempestiva) provida com ajuste do crédito. As Recuperandas apresentaram os comprovantes de quitação parcial em favor do credor, de forma a justificar a redução do crédito inscrito na relação de credores.
JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO e UNARACI DE ASSIS NOLASCO DE CARVALHO	SPE ABELARDO BUENO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência transitada em julgado, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
JULIO CEZAR PEREIRA DE LIMA e VALÉRIA ROCHA DE LIMA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.000,00	R\$ 255.286,36	R\$ 30.000,00	Divergência provida apenas para alteração da sociedade devedora. Não foram apresentados os documentos em sua integralidade pelo autor, especialmente a planilha de atualização dos cálculos até a data do pedido de recuperação judicial.
KARINA MENENDES CHAGAS	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.304,16	R\$ 49.212,06	R\$ 32.808,04	Divergência (intempestiva) provida em parte, para majorar o crédito referente à taxa de interveniência indicada na inicial (único pleito confirmado em 2ª instância), sem encargos, haja vista a ausência de planilha do credor.
KARINA MENENDES CHAGAS	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.304,15	R\$ 0,00	R\$ 32.808,04	Divergência (intempestiva) desprovida e acolhimento em parte da divergência (intempestiva da credora), para majorar o crédito referente à taxa de interveniência indicada na inicial (único pleito confirmado em 2ª instância), sem encargos, haja vista a ausência de planilha do credor. Além disso, não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
KATIA REGINA CITELI	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 76.756,00	R\$ 36.944,44	R\$ 47.500,02	Divergência (intempestiva) parcialmente provida e ajuste do crédito. As Recuperandas celebraram acordo com a credora, sendo este parcialmente adimplido, de modo a justificar a alteração do montante devido em relação às parcelas em aberto. O comprovante apresentado se refere ao mês de fevereiro e a última petição se refere ao descumprimento a partir do mês de março (09.03.2022), ou seja, considerando já o comprovante apresentado.
KÁTIA REGINA CITELI	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 76.756,00	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,02	Divergência provida e ajuste do crédito. As Recuperandas celebraram acordo com a credora, sendo este parcialmente adimplido, de modo a justificar a alteração do montante devido em relação às parcelas em aberto.
LARISSA PEÇANHA FEITOSA	SPE RESERVA I EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 72.044,81	R\$ 0,00	Divergência desprovida, sem a inclusão do crédito. De acordo com as informações dos autos, verifica-se que o feito está em fase de produção de provas e, portanto, ainda não foi sentenciado e não há valores declarados judicialmente.
LEA PEREIRA MARQUES DE SOUZA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 27.908,56	R\$ 0,00	Divergência desprovida e crédito não incluído. O crédito resta listado em conjunto com as demais partes que compõem o polo ativo da demanda.
LEONARDO FERNANDES MAGALHAES	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 845.637,53	R\$ 211.491,34	R\$ 211.491,34	Divergência (intempestiva) provida e redução do crédito. As Recuperandas apresentaram o comprovante de uma das parcelas do acordo, de modo a justificar o ajuste do crédito devido ao credor.
LEONARDO OLIVEIRA DE PINHO	SPE GLEBA 8 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 845.637,53	R\$ 207.121,55	R\$ 207.121,55	Divergência (intempestiva) provida e redução do crédito. As Recuperandas apresentaram o comprovante de parte da dívida, de modo a justificar o ajuste do crédito devido ao credor.
LEONARDO VICENTE DA SILVA MATOS	SPE RESERVA I EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 36.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
LIBIA APARECIA SANTOS DA VEIGA SOARES e CARLOS ALBERTO DA VEIGA SOARES	SPE QUALIDADE VI EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. e CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 39.125,60	R\$ 54.036,15	R\$ 94.135,35	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor, considerando ainda o desprovemento dos embargos de declaração opostos pela Recuperanda.
LIVIO JOSÉ BRAND	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 246.400,00	R\$ 476.555,34	R\$ 464.757,55	Divergência parcialmente provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, o feito está em fase recursal em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça.
LUCIA MARIA MARTINS GUIMARÃES	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 162.332,66	R\$ 0,00	R\$ 68.723,64	Divergência desprovida e ajuste do crédito. Inclusão pelos valores fixados pelo juízo de primeiro grau e confirmados em segunda instância.
LUCIANO MONTEIRO E ELIZABETH SOUTELLO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 150.356,34	R\$ 0,00	R\$ 150.356,34	Divergência desprovida e manutenção do crédito. O fato gerador do crédito é anterior à data do pedido de recuperação judicial, sujeitando-se aos efeitos do procedimento.
LUCIO ALVES VIEIRA e ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	SPE ARAGUAIA 826 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.000,00	R\$ 7.353,00	R\$ 7.352,99	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito. As Recuperandas celebraram acordo com a credora, sendo este parcialmente adimplido, de modo a justificar a alteração do montante devido em relação às parcelas em aberto.
LUIS AUGUSTO CERCATO PETTINGA	SPE BISPO EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 115.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que julgou os pedidos improcedentes, já transitada em julgado, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
LUIS CARLOS PEREIRA PIMENTEL	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 68.416,18	R\$ 114.230,79	R\$ 68.416,18	Divergência desprovida e manutenção do crédito. A sentença condenatória entendeu pelo pagamento do valor de R\$68.416,18, a ser atualizado a partir da data do trânsito em julgado da sentença, o que ainda não ocorreu.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
LUIS CLAUDIO MEDEIROS	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
LUIS FERNANDO SOUZA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o processo ainda está em fase de conhecimento, sem ter sido proferida sentença que reconheça o crédito do credor.
LUIZ ANDRÉ DE FARIAS GUIMARÃES	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.630,40	R\$ 0,00	R\$ 50.630,40	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.
LUIZ ARTHUR CORREA E CASTRO LIMA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 66.955,90	R\$ 0,00	R\$ 66.955,90	Divergência não provida e manutenção do crédito. Não restou comprovada a celebração de acordo ou a quitação dos valores antes da recuperação judicial, sendo certo que o processo atualmente tramita perante o STJ, com condenação em primeira instância.
LUIZ AUGUSTO ANGELO SAMPAIO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 565.449,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação julgado improcedente, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 36.677,20	R\$ 0,00	R\$ 36.677,20	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.
LUIZ GUSTAVO PINTO VIANNA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 117.533,36	R\$ 97.429,75	R\$ 110.179,50	Divergência (intempestiva) provida em parte, com ajuste do crédito. A Recuperanda apresentou um único comprovante de pagamento referente à parcela paga no mês de fevereiro, de modo que o valor a ser incluído se deu em observância à última manifestação apresentada no mês de março, em que reconheceu o pagamento de R\$110.179,50 em março/2022, a ser subtraído do principal (R\$220.359,00).
MAIZA HAUAT ELIAS GONZAGA DANTAS	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 17.409,60	R\$ 15.826,91	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta, a última parcela do acordo ficou em aberto. Exclusão do valores devidos a título de honorários advocatícios por não serem devidos ao credor.
MANOEL FERREIRA LIMA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.387,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de reintegração de posse movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
MANOEL FERREIRA LIMA e outro	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.387,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de reintegração de posse movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
MANUEL FERNANDES E ADRIANA ALOE	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 55.524,83	R\$ 258.906,18	R\$ 229.586,01	Divergência parcialmente provida e ajuste no crédito. De acordo com a documentação acostada, o feito foi sentenciado e se encontra em fase recursal, os cálculos também levaram em consideração a UFIR para o ano de 2022, de modo a estar ajustado até a data do pedido.
MAP BAND	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 385.533,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominiais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
MAP BAND	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 90.394,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominiais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
MARCELO BARROS D'EL REI	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.288,88	R\$ 405.867,74	R\$ 405.867,74	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase de execução definitiva e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
MARCELO DA MATA BARROS	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 144.562,58	R\$ 144.562,58	Divergência provida e inclusão do crédito, os documentos foram apresentados em sua integralidade pelo credor.
MARCELO GONÇALVES PARREIRA	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 117.055,38	R\$ 194.067,18	R\$ 194.067,18	Divergência provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento da Apelação
MARCELO PATITUCCI	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 45.044,09	R\$ 0,00	R\$ 45.044,09	Divergência desprovida com a manutenção do crédito. O feito está em fase de apuração dos valores devidos em razão do leilão realizado, em que não há pronunciamento judicial com a fixação do valor a ser devolvido.
MARCELO RANGEL ADVOGADOS	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 1.150,91	R\$ 1.150,91	Divergência provida e inclusão do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial.
MARCIA MARCELINO E FÁBIO CEZAR CRUZ	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.300,00	R\$ 107.132,25	R\$ 69.300,00	Divergência (intempestiva) desprovida, mantendo-se o crédito indicado pela devedora. O credor deixou de apresentar comprovantes que consubstanciem o seu crédito (planilha de cálculos e documentos processuais).
MARCIA ROCHA TORRES E ROGÉRIO CERVASIO	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 92.400,00	R\$ 99.457,39	R\$ 133.237,83	Divergência (intempestiva) desprovida e majoração do crédito, com ajuste da sociedade devedora. De acordo com as informações dos autos, as partes celebraram acordo no referido valor, de forma a julgar o feito extinto com resolução do mérito. Foi apresentado um único comprovante pela Recuperanda no valor de R\$12.119,80, de modo a reduzir o crédito.
MARCIA ROCHA TORRES E ROGÉRIO CERVASIO	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 92.400,00	R\$ 99.457,39	R\$ 133.237,83	Divergência provida e majoração do crédito, com ajuste da sociedade devedora. De acordo com as informações dos autos, as partes celebraram acordo no referido valor, de forma a julgar o feito extinto com resolução do mérito, sendo certo que as Recuperandas apresentaram comprovante de pagamento do valor de R\$12.119,80, de modo a ajustar o crédito.
MARCIO FARIA DE LANNA E MARCIA SILVINA SOARES REBELO DE LANNA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 145.000,00	R\$ 113.316,60	R\$ 113.316,60	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor da credora.
MARCIO GISMONTI FERREIRA	SPE AROAZES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.265,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência (intempestiva) provida e exclusão do crédito. As Recuperandas apresentaram cálculos que demonstram a inexistência de valor a ser ressarcido nos autos, em razão da realização do leilão.
MÁRCIO ROGÉRIO GOMES DE LÉO	SPE GLEBA 8 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 462.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
MARCIO ROSA DA COSTA	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de consignação de chaves e obrigação de fazer movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
MARCO ANTONNIO LINO DE SOUZA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 311.927,00	R\$ 0,00	R\$ 311.927,00	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.
MARCO AURÉLIO BENETTI RIBEIRO E MÁRCIA REGINA GOMES RIBEIRO	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 147.975,87	R\$ 0,00	R\$ 147.975,87	Divergência (intempestiva) desprovida, mantendo-se o crédito indicado pela devedora. Não consta nos autos originários qualquer indicação do valor efetivamente devido, sequer planilha.
MARCOS DUARTE DA CRUZ E CAMILA MIGUEL LOPEZ	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação julgado improcedente, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
MARCOS FERREIRA TEIXEIRA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 119.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
MARCOS KAC E GISELLA RAMOS KAC	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 137.112,39	R\$ 606.399,73	R\$ 574.785,51	Divergência (intempestiva) parcialmente provida, para retificar a titularidade do crédito, bem como a sua majoração, ante a apresentação de documentos e planilhas pelos credores. Ressalte-se que consta duplicidade no cálculo dos danos morais apresentados pelo credor e, conseqüentemente, na base de cálculo dos honorários advocatícios.
MARCOS MARTINELLI BORGES	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	Divergência desprovida e manutenção do crédito. Não foram apresentados documentos suficientes para a exclusão do crédito.
MARCUS VINICIUS FIGUEIRA DE OLIVEIRA	SPE PAU FERRO 1158 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 288.831,74	R\$ 0,00	R\$ 122.629,79	Divergência provida em parte e redução do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, consta débito referente a multas processuais.
MARGARETE SAMPAIO VALE	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 79.110,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
MARIA APARECIDA L JOSÉ DE BARROS BARRETO e SYDNEY GUIMARÃES DE BARROS BARRETO	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 44.023,09	R\$ 22.410,00	R\$ 22.410,40	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor dos credores.
MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO MADUREIRA e JUSSARA ABEL DOS SANTOS	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.917,33	R\$ 20.000,00	R\$ 48.917,33	Divergência parcialmente provida, apenas e tão somente para incluir o nome da 2ª credora nos apontamentos. Mantidos os valores reconhecidos pelas Recuperandas.
MARIA DE LOURDES VILLELA PINHEIRO	SPE ARAGUAIA 826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 94.787,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência parcial e recurso de Apelação que foi provido para reformar integralmente a sentença e julgar os pedidos improcedentes, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
MARIA DOS ANJOS FERREIRA	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.719,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância e mantido o acórdão no STJ, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
MARIA ELIZABETH CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 172.871,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de Apelação interposto pela autora.
MARIA MABÍLIA CORREIA PEREIRA e outro	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 39.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
MARIA MADALENA DE CAMPOS	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 7.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
MARILENE MACHADO DE ALMEIDA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 364.275,42	R\$ 0,00	R\$ 298.000,00	Divergência não provida e ajuste do crédito. A Recuperanda informou que restou celebrado acordo nos autos pelo valor de R\$298.000,00, contudo, não foi comprovado o adimplemento da obrigação com a apresentação de eventuais comprovantes de depósito.
MARLON SANTOS DELAI	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
MARTHA BRANDÃO MOREIRA	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 48.289,66	R\$ 32.526,00	R\$ 41.313,27	Divergência parcialmente provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor da credora.
MAURA CRISTINA FONSECA DE LIMA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 81.050,45	R\$ 0,00	R\$ 10.941,99	Divergência provida parcialmente a fim de reduzir o montante devido. Apesar das alegações das Recuperandas de que o valor foi quitado integralmente, foi rejeitada a impugnação ao cumprimento de sentença, de modo que são devidos os valores referentes à cláusula penal do acordo celebrado entre as partes.
MAURO FLORÊNCIO DA SILVA	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 79.133,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
MAYARA BUENO FERREIRA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 68.271,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O feito ainda não foi sentenciado, recentemente foi acolhida a preliminar de incompetência do juízo e os autos aguardam remessa ao juízo competente para julgamento definitivo, de modo que não há valores a serem incluídos por ora.
MICHELE DEUS DE ALMEIDA VILAS BOAS	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.030.000,00	R\$ 2.061.100,00	R\$ 2.061.100,00	Divergência provida e ajuste do crédito. O MPT apresentou a documentação a fim de readequar os cálculos e os valores remanescentes devidos até a data da recuperação judicial, de modo a desconsiderar os valores já depositados. Manutenção da classe leg, considerando ser a dívida relativa a dano moral coletivo.
MONICA BAHIA DE FREITAS MENEZES	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.185,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença que reconheceu a prescrição da pretensão autoral, além de acórdão em 2ª instância confirmando o entendimento. O feito atualmente aguarda julgamento pelo STJ.
MONICA BARBOSA LEAL E JOSINALDO SILVA	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 54.400,51	R\$ 110.725,67	R\$ 54.400,51	Divergência (intempestiva) desprovida, sem a inclusão do crédito, uma vez que o credor deixou de apresentar documentação apta a comprovar o crédito.
MONICA DE MOURA FRIAS TRINDADE DIAS	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 105.957,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O feito ainda não foi sentenciado, a sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória.
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.181,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.042,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 6.176,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 77.300,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 38.651,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.457,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 26.231,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	SPE ABELARDO BUENO EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.005,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	SPE PAU FERRO 1158 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 38.656,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	SPE PENINSULA PARK EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 8.444,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores ou habilitação em recuperação judicial, na forma do art. 187 do CTN.
NELSON ALMEIDA CUNHA E MONICA LOPES DE ALMEIDA CUNHA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O feito ainda não foi julgado e aguarda julgamento sobre a inclusão da Caixa Econômica Federal no polo passivo da demanda.
NILTON COUTINHO	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 90.390,49	R\$ 130.135,94	R\$ 130.135,94	Divergência (intempestiva) provida e majoração do crédito, diante da apresentação de documentos probatórios pelo credor.
PAMÉLA LEU CAVALCANTE	SPE SILVIA POZZANA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 12.463,39	R\$ 12.463,39	Divergência provida e inclusão do crédito. A sentença que fixou os honorários sucumbenciais foi proferida antes da recuperação judicial.
PATRÍCIA CURY BARBOSA	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 109.650,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi julgado.
PAUL, GOUVEIA E HORTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	SPE BOM PASTOR EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 11.536,21	R\$ 0,00	Divergência desprovida. Não foram apresentados os documentos suficientes para comprovar os valores devidos a título de honorários advocatícios.
PAULO ANDRÉ CAVALCANTE BASTOS	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 56.192,09	R\$ 78.842,68	R\$ 66.383,70	Divergência parcialmente provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, o feito está em fase recursal em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça. Exclusão dos valores devidos a título de honorários advocatícios por não serem devidos ao credor.
PAULO CESAR JANUARIO GOMIDE E ANA ALICE RIBEIRO GOMIDE	SPE GEORGE SAVALLA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 43.741,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
PAULO LUIS SEINO E RITA DE CASSIA DUARTE SEINO	SPE AROAZES EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 123.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
PAULO MAURICIO BARBOSA MOITA	SPE GEORGE SAVALLA EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 129.298,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência parcial e recurso de Apelação que foi provido para reformar a sentença e julgar os pedidos improcedentes em relação à Recuperanda.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREDOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA E ZENYDÉA BRAVO DA SILVA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação julgados improcedentes, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS LOBO ASSUMPCÃO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.310,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença e acórdão que julgaram os pedidos improcedentes. Os autos estão com remessa ao STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
PLANETA SECURITIZADORA S/A (sucessora de CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES)	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 964.256,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida, com a inclusão no crédito na classe extraconcursal, uma vez que foram prestadas garantias fiduciárias suficientes à satisfação total da dívida.
PLINIO RICCIARDI NETO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 95.702,89	R\$ 272.994,25	R\$ 248.632,63	Divergência parcialmente provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, o feito está em fase recursal em trâmite perante o Superior Tribunal de Justiça. Exclusão dos valores devidos a título de honorários advocatícios por não serem devidos ao credor.
POLLYANA CALAZA RUFINO	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 132.150,17	R\$ 132.150,17	Divergência provida e inclusão do crédito, uma vez que o credor demonstrou constar valor em aberto por descumprimento do acordo.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 231.240,11	R\$ 214.008,08	R\$ 214.008,08	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 116.232,70	R\$ 89.524,40	R\$ 89.524,40	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 141.329,14	R\$ 187.153,83	R\$ 187.153,83	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 401.361,64	R\$ 269.800,00	R\$ 269.800,00	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 27.916,37	R\$ 0,00	R\$ 27.916,37	Divergência desprovida, uma vez que não restaram apresentados os comprovantes de pagamento dos débitos indicados inicialmente.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 59.627,95	R\$ 34.093,38	R\$ 34.093,38	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RED PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 101.493,29	R\$ 71.386,86	R\$ 71.386,86	Divergência provida e ajuste do crédito. Segundo os comprovantes apresentados pelas Recuperandas, a Administradora Judicial apurou a nova dívida nova valor indicado.
RÉGIS ARAÚJO NOGUEIRA e LUCIANA FREIRE DIONYSIO	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 47.159,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência e recurso de Apelação que reformou a decisão, de modo a julgar os pedidos improcedentes. A decisão foi mantida também no STJ, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da recuperação judicial.
REJANE SANTOS LIMA	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 225.185,88	R\$ 282.691,55	R\$ 282.691,55	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase de execução provisória e os cálculos apresentados pelo credor estão adequados para a data do pedido de recuperação judicial.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
RENATO COPELLO LAMARCA E MÁRCIA CHAGAS LAMARCA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 269.414,98	R\$ 368.563,83	R\$ 368.563,83	Divergência provida e majoração do crédito. O credor apresentou a documentação em sua integralidade, incluindo a sentença condenatória e os cálculos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.
RIBEIRO DA LUZ ADVOGADOS	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 16.417,05	R\$ 16.417,05	Divergência (intempestiva) provida, com a inclusão do crédito (verba sucumbencia do advogado), consoante documentação apresentada pelo credor.
ROBERTO GUIMARÃES VELLOSO	SPE ARAGUAIA 826 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 79.655,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência (intempestiva) provida e exclusão do crédito. Em síntese, as Recuperandas sustentam que a existência de garantia de alienação fiduciária faz com que os créditos sejam quitados mediante a realização de leilão, não havendo saldo a sobrar em favor do credor. Além disso, o feito se encontra suspenso diante do julgamento do Tema nº 1.095 perante o STJ.
ROBSON ALVES DE FIGUEIREDO	SPE BOM PASTOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 254.693,07	R\$ 0,00	R\$ 227.670,22	Divergência não provida e ajuste do crédito. A Recuperanda informou que restou celebrado acordo nos autos pelo valor de R\$265.244,76, contudo, não foi comprovado o adimplemento da obrigação com a apresentação de eventuais comprovantes de depósito, salvo o levantamento do valor de R\$37.574,54 depositado e levantados pelo credor nos autos.
RODRIGO DE BARROS PIMENTEL POTSCHE	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 129.763,08	R\$ 25.303,19	R\$ 70.000,00	Divergência (intempestiva) provida em parte e ajuste de crédito. A Recuperanda informou que restou celebrado acordo nos autos pelo valor de R\$70.000,00, contudo, não foi comprovado o adimplemento da obrigação com a apresentação de eventuais comprovantes. O crédito foi ajustado para constar o crédito ajustado em sede de acordo judicial.
RODRIGO DE BARROS PIMENTEL POTSCHE MAGALHÃES PENHA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 129.763,08	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	Divergência provida em parte e ajuste de crédito. A Recuperanda informou que restou celebrado acordo nos autos pelo valor de R\$70.000,00, contudo, não foi comprovado o adimplemento da obrigação com a apresentação de eventuais comprovantes. O crédito foi ajustado para constar o crédito ajustado em sede de acordo judicial.
RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 65.897,67	R\$ 65.897,67	Divergência provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento da Apelação.
RODRIGO FONSECA DAL SECCO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 4.132,90	R\$ 10.405,17	Divergência parcialmente provida. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta dos autos, temos cálculos elaborados pelo perito totalizado o valor de R\$10.405,17 atualizados, descontados os valores devidos para realização dos trabalhos de perícia.
RODRIGO NUNES DE SOUZA DE ALMEIDA E LÉLIA CLÁUDIA BASÍLIO DE ALMEIDA NUNES	SPE CANDIDO BENICIO 446 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 75.167,98	R\$ 94.750,43	R\$ 75.167,98	Divergência (intempestiva) desprovida, sem a atualização do crédito, uma vez que o credor deixou de apresentar documentação apta para tanto (data do pedido 25.01.2022).
RODRIGO THADEU BADIN DE SOUZA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 23.865,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
ROGÉRIO GOULART SANTOS GUILHERME	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 84.700,00	R\$ 121.991,08	R\$ 166.546,50	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial, de modo a considerar a totalidade dos valores desembolsados, excluída a retenção.
ROMERO GOMES DO NASCIMENTO E SONIA LEILA DE CASTRO	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 15.173,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, os créditos teriam origem ação de execução de título extrajudicial movida pelas Recuperandas, de modo que o crédito foi listado por equívoco.
RONALD SEGRETO	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 257.895,74	R\$ 257.895,74	Divergência provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento de Apelação.
RONALDO PEREIRA DA SILVA E RAQUEL NUNES LOPES	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 133.210,00	R\$ 0,00	R\$ 133.210,00	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
ROSEMERI PINTO ROMANO E ALBERTO CEZAR ROMANO	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 42.560,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e ajuste do crédito. Os créditos devidos aos credores originais Rosemeri Pinto e Romano Alberto Cezar Romano foram integralmente quitados, restando pendente apenas os créditos devidos aos advogados, como requerido na divergência, a serem incluídos na Classe I - Trabalhista, dada a sua natureza alimentar, conforme exposto acima.
SANDRA MARIA COELHO ESPI	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 104.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
SÉRGIO BARBOSA PEREIRA E BÁRBARA HELENA BACARO MACHADO	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 45.648,53	R\$ 83.566,60	R\$ 83.566,60	Divergência (intempestiva) provida e majoração do crédito, diante da apresentação de documentos probatórios pelo credor.
SERGIO JOSÉ VIEIRA	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 14.593,36	R\$ 9.164,49	Divergência provida parcialmente e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos determinação judicial para elaboração dos cálculos dos honorários sucumbenciais, encontrando o valor de R\$9.164,49, descontados os pagamentos já realizados. A sentença condenatória foi proferida antes da recuperação judicial.
SERGIO ROBERTO LOPES FOSSI	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 42.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
SHIRLEY ALVES MOREIRA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 102.243,25	R\$ 111.833,49	R\$ 102.243,25	Divergência (intempestiva) desprovida, sem a atualização do crédito, uma vez que o credor deixou de apresentar documentação apta para tanto.
SONIA MARIA JOVIANO DA SILVA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 208.498,94	R\$ 246.855,71	R\$ 324.974,87	Divergência provida e majoração do crédito. O feito se encontra em fase recursal e consta crédito em favor do credor decorrente de sentença condenatória, tendo sido apresentada a planilha com os cálculos de atualização até a data da recuperação judicial, de modo a considerar a totalidade dos valores desembolsados, excluída a retenção.
SORAIA ROSA CARVALHO DE MENEZES	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
SUELY DA COSTA NOÉ	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 35.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Divergência (intempestiva) provida com ajuste do crédito. As Recuperandas apresentaram os comprovantes de quitação parcial em favor do credor, de forma a justificar a redução do crédito inscrito na relação de credores.
TAMARA CHAVES DE OLIVEIRA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 222.543,41	R\$ 325.256,01	R\$ 325.256,01	Divergência provida e majoração do crédito. Os documentos foram apresentados em sua integralidade pelo credor e consta sentença condenatória.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 154.913,61	R\$ 86.108,96	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e foram incluídos os créditos decorrentes das sentenças condenatórias posterior à recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE STADIO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 26.642,61	R\$ 26.642,61	Divergência provida e inclusão do crédito. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 37.596,37	R\$ 37.596,37	Divergência provida e inclusão do crédito. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 3.625,96	R\$ 3.625,96	Divergência provida e inclusão do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, temos sentença de procedência e, atualmente, o feito está em fase recursal para julgamento da Apelação

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 24.604,14	R\$ 16.427,41	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. De acordo com a documentação acostada, um dos processos se encontra em fase de produção de provas, sem sentença condenatória, enquanto no outro está em trâmite perante o STJ.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 12.284,21	R\$ 6.841,61	Divergência desprovida e manutenção do crédito. A sentença condenatória entendeu pelo pagamento de 10% a ser atualizado a partir da data do trânsito em julgado da sentença, o que ainda não ocorreu.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE PAU FERRO 1158 EMPREEDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 18.971,15	R\$ 0,00	Divergência provida sem a inclusão do crédito. Segundo as informações constantes dos autos, o valor foi integralmente levantado pelo credor, de modo a dar quitação do valor devido.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 135.301,85	R\$ 118.855,64	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE GRAND MIDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 27.372,26	R\$ 27.372,26	Divergência provida e inclusão do crédito. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 38.970,13	R\$ 35.961,62	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. O valor final foi atualizado até a data da recuperação judicial.
TAPAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 10.295,90	R\$ 3.091,42	Divergência parcialmente provida e inclusão do crédito. De acordo com a documentação acostada, um dos processos se encontra em fase de produção de provas, sem sentença condenatória, enquanto no outro tivemos o trânsito em julgado no STJ.
THAIS BECKER DE CAMPOS	SPE AMÉRICAS 9000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de procedência parcial e recurso de Apelação que foi provido para reformar a sentença e julgar os pedidos improcedentes em relação à Recuperanda.
UBIRAJARA DE BARROS JÚNIOR	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 16.740,05	R\$ 16.740,05	Divergência provida e inclusão de crédito. O valor devido ao credor foi incluído conforme documentos processuais apresentados pelas Recuperandas.
VALCIR MARIO BRAZIEL DE MELO E MARCIA VALERIA BAZETH CAVALHEIRO BRAZIEL DE MELLO	SPE FERREIRA DE ANDRADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 110.981,36	R\$ 279.781,07	R\$ 279.781,07	Divergência provida e majoração do crédito. O credor apresentou a documentação em sua integralidade, incluindo a sentença condenatória e os cálculos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.
VALQUÍRIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.442,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. A sentença de primeiro grau foi anulada em 2ª instância, de modo a retornar os autos à fase instrutória e, portanto, o feito ainda não foi sentenciado.
VANDA LEMOS BARRETO	SPE GEORGE SAVALLA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 5.000,00	R\$ 12.755,82	R\$ 5.000,00	Divergência desprovida e manutenção do crédito, uma vez que a credora deixou de apresentar os documentos que embasam o suposto crédito.
VERA LUCIA DA GAMA SILVA	SPE SILVIA POZZANA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 75.590,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação que não foi conhecido, já transitado em julgado, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
VERA LUCIA DE CASTRO PERISSE	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 107.274,59	R\$ 67.606,57	Divergência provida em parte, com o ajuste do valor e da titularidade do crédito. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, verifica-se que a Recuperanda reconhece como devido o valor de R\$148.734,45, que deve ser rateado entre as partes. Há controvérsia sobre a inclusão ou não do percentual de multa de 10% e de outras parcelas em sede de impugnação de cumprimento de sentença.

## CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. E OUTROS ("GRUPO CALÇADA")

DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS - ANÁLISES E CONCLUSÕES

CREADOR	DEVEDORA	REQUERENTE	CLASSIFICAÇÃO LEGAL	VALOR INICIAL (art. 52)	VALOR REQUERIDO	VALOR FINAL (art. 7º, §2º)	CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS DA AJ
VICENTE DERLEY DAVID JUNIOR	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 321.462,88	R\$ 135.892,00	R\$ 135.891,77	Divergência provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor.
VICENTE DERLEY DAVID JUNIOR	CALÇADA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 321.463,00	R\$ 132.042,00	R\$ 135.891,77	Divergência (intempestiva) parcialmente provida e ajuste do crédito. O feito está em fase de cumprimento de sentença e foram incluídos os valores com referência à última planilha atualizada para fins de execução em favor do credor. O último pagamento efetuado pelas Recuperandas faz referência aos honorários do perito, e, portanto, não devem ser reduzidos do montante principal devido ao credor.
VINICIUS ALVES BAPTISTA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 9.366,49	R\$ 4.238,05	R\$ 4.238,05	Divergência (intempestiva) provida com ajuste do crédito. As Recuperandas apresentaram os comprovantes de quitação parcial em favor do credor, de forma a justificar a redução do crédito inscrito na relação de credores.
VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 69.300,00	R\$ 149.403,10	R\$ 69.300,00	Divergência desprovida e manutenção do crédito. O credor não apresentou a documentação em sua integralidade e não apresentou extrato de cálculos atualizados até a data da recuperação judicial (25.01.2022)
VIVA PENHA CLUBE CONDOMÍNIO	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 4.431,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
VIVA PENHA CLUBE CONDOMÍNIO	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão de crédito. O valor tem como origem cotas condominais e são consideradas créditos extraconcursais e, portanto, não estão sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.
WAGNER AZEVEDO DO VALE	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 29.876,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. O crédito foi quitado antes da recuperação judicial, de acordo com as informações dos autos.
WALLACE JOSÉ GOMES DE SOUSA	SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 37.199,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.
WALTER FIGUEIREDO JUNIOR E MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA FIGUEIREDO	SPE BISPO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 12.341,40	R\$ 82.883,59	R\$ 12.341,40	Divergência desprovida. Os documentos foram apresentados pelo credor e, ao que consta nos autos, o feito ainda está em fase recursal para julgamento da Apelação. Não há cálculos apresentados pelo credor até a data da recuperação judicial. Excluídos os créditos devidos a título de honorários por não pertencerem ao credor e atualização ajustada para a data da recuperação judicial.
WANG HUA	SPE BARRA BONITA 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 286.657,59	R\$ 289.055,82	R\$ 289.055,82	Divergência provida e o crédito restou majorado com base nos documentos e cálculos apresentados pelo requerente.
WLADIMIR GOMES CARDOSO DA SILVA	SPE CANDIDO BENICIO 446 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Divergência provida e exclusão do crédito. Sentença de improcedência e recurso de Apelação julgado improcedente, de acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda e os autos da ação judicial.
YASMIN CONDÉ ARRIGHI	SPE QUALIDADE VI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	CREADOR (intempestiva)	CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ 5.554,42	R\$ 5.554,42	Divergência (intempestiva) provida, com a inclusão do crédito (verba sucumbencia do advogado), consoante documentação apresentada pelo credor.
ZHEN GONDLIAN	SPE AROAZES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	DEVEDOR (intempestiva)	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 252.769,90	R\$ 0,00	R\$ 252.769,90	Divergência (intempestiva) desprovida e manutenção de crédito. Não há comprovação da realização de eventual leilão com apuração dos valores e não há suspensão do feito perante o STJ em relação ao Tema nº 1.095.